



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade de Gestão do Concurso Público Nacional Unificado

PLANO DE TRABALHO Nº 01/2024 DO TED Nº 02/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Gestão de Pessoas - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SGP/MGI
Nome da autoridade competente:	Regina Coeli Moreira Camargos
Número do CPF:	512. [REDACTED]-04
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Gestão de Pessoas Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023 e Portaria CC/PR, nº 2749, 01 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	170607 – CGEOF/SSC
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	201052 – Secretaria de Gestão de Pessoas

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED;
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP
Nome da autoridade competente:	Manuel Fernando Palacios da Cunha e Melo
Número do CPF:	504. [REDACTED]-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Diretoria de Gestão e Planejamento - DGP / Coordenação-Geral de Monitoramento e Integração Logística - CGMIL Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria CC/PR, nº 1410, 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 2023
---	--

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	<u>153978/26290 - INSTITUTO NACIONAL DE EST.E PESQ. EDUCACIONAIS</u>
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	<u>153978/26290 - INSTITUTO NACIONAL DE EST.E PESQ. EDUCACIONAIS</u>

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Logística da fiscalização e segurança do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Aditamento de convênios com as Secretarias de Segurança Pública dos 26 Estados e do Distrito Federal, de forma a garantir a atuação de Polícias Militares, Corpo de Bombeiros Militares e, eventualmente, outros atores locais na estratégia de segurança do concurso, a exemplo do que é feito no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Acionamento da Rede Nacional de Certificadores (RNC) para verificação dos procedimentos de aplicação do Concurso Unificado, como por exemplo a chegada e a abertura dos malotes de provas e a distribuição do exame para os candidatos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) tem prevista a realização de provas em 220 cidades (40 cidades na região Norte, 61 no Nordeste, 22 na região Centro-Oeste, 70 no Sudeste e 27 na região Sul) no dia 5 de maio de 2024. A previsão estimada é de 3,5 milhões de inscritos, sendo cerca de 1.419 rotas, 5.141 locais e 77.242 salas.

O Inep é a instituição com *expertise* na preparação e aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e, por esta razão, é órgão da Administração Pública que possui uma Rede Nacional de Certificadores capazes de atuar enquanto fiscais na aplicação das provas, além de possuir convênios estaduais com órgãos de segurança pública para o repasse de recursos, garantindo a segurança das provas e do certame.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)	Sim
()	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X)	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X)	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X)	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

()	Sim
(X)	Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1...
- 2...
- 3...

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim

		Medida						
META 1	Apoiar, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública dos Estados, a segurança e o sigilo do Concurso Público Nacional Unificado, conforme Plano de Trabalho.	Serviço	1	R\$ 8.641.597,65	R\$ 8.641.597,65	02/2024	02/2025	
PRODUTO	segurança prestada	serviço	1	-	-	-	-	
META 2	Apoiar, Através da mobilização da Rede Nacional de Certificadores, a aplicação do Concurso Público Nacional Unificado	Serviço	1	R\$ 3.239.936,00	R\$ 3.239.936,00	02/2024	02/2025	
PRODUTO	aplicação	serviço	1	-	-	-	-	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
fevereiro/2024	R\$ 8.641.597,65
março/2024	R\$ 3.239.936,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339048	Não	R\$ 2.814.303,11
339014	Não	R\$ 692.191,97
339015	Não	R\$ 502.940,98
339030	Não	R\$ 3.950.925,46
339033	Não	R\$ 49.257,10
339036	Não	R\$ 1.943.961,60
339039	Não	R\$ 44.072,15

339040	Não	R\$ 95.921,73
339046	Não	R\$ 38.887,19
449030	Não	13,00
449052	Não	R\$ 1.749.059,36

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 02/02/2024

Documento assinado eletronicamente
Manuel Fernando Palacios da Cunha e Melo

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Brasília, 06/02/2024

Documento assinado eletronicamente
Regina Coeli Moreira Camargos

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Coeli Moreira Camargos, Secretário(a)**
Substituto(a), em 06/02/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Fernando Palacios da cunha e Melo, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39817627** e
o código CRC **0F748520**.

Referência: Processo nº 18001.000224/2024-52.

SEI nº 39817627